



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O
691000

VALIDADE
31/03/2026

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
B349E765692698873853F41AB2CE9780

069216

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
GENIX IND.FARM.LTDA

NOME FANTASIA
GENIX

TIPO DE ESTABELECIMENTO
INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
IND.FARMACEUTICA

ENDEREÇO
RUA VP 1E S/N Q.03

CNPJ
04.376.121/0001-93

LOCALIDADE
DIST. AGROINDUSTRIAL

CIDADE - UF
ANAPOLIS-GO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	2614	PATRICIA JOSE MARQUES TANNUS	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	08:30 às 12:00	*****
	*****	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	*****
F	10857	MARISSA PAIVA REINALDO DA PAIXAO	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	13:00 às 17:30	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 1 de Abril de 2025

Farm. Lorena Baía de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.